



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Faxinalzinho
99-655 - Faxinalzinho - RS.

LEI MUNICIPAL Nº 105/90 DE 15 DE AGOSTO DE 1990.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR
RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CONCI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART; 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação especial para ruas no Loteamento Central, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Conci Ltda, e no Loteamento Domingos, de propriedade da mesma empresa.

ART. 2º - No Loteamento Central, que é composto de seis ruas, as quais têm as seguintes denominações:

RUA : VEREADOR ALFREDO CAZZUNI, NAIR KAMINSKI VIEIRA, PROFESSOR ALVINO CLEMENTE PARMAGNANI, SÃO VALENTIM, ADOLFO FUZINATTO ORESTE BERTANI. No Loteamento DOMINGOS, que é composto de cinco ruas, as quais têm as as seguintes denominações:

Rua : VEREADOR ALFREDO CAZZUNI, ALAGOAS, CEARÁ E BAHIA.

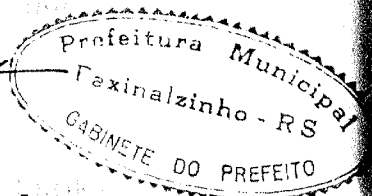
ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Faxinalzinho

Em, 15 de Agosto de 1990.


LUIZ CONCI

Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se

Em, 15 de Agosto de 1990.